

EDITAL


PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 8/07- PROC.º Nº8/05

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Artº. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, na sua redação atual, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.5 pertencente a José Alves da Costa e Aurora Baptista de Lima, relativo ao alvará de loteamento Nº.8/07 sito na Rua da Antoa, freguesia de Arcozelo, deste Concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área de implantação, diminuição da área de construção e eliminação do piso - 1 e piso 2.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 5, que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE Nº. 5 - Com a área de 1000,50 m<sup>2</sup> (mil vírgula cinquenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área máxima de implantação de 223,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros quadrados), área máxima de construção de 223,00 m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e três metros quadrados), volumetria de 609,00m<sup>3</sup>(seiscentos e nove metros cúbicos), com um(1) piso acima da cota da soleira e Anexo com as áreas de implantação e área de construção, respetivamente de 50,00m<sup>2</sup>(cinquenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----



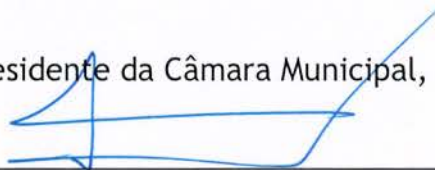
-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM- Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal.**-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem dar entrada em formato digital, entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, através do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, de 17 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Engº/